DECRETO LEGISLATIVO Nº 0094, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A LENINE JORGE MALUF.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Lenine Jorge Maluf**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 06 de abril de 2004.

Vereador **Helvico J. de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2º Secretário

MENSAGEM

Exmo. Sr.

HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Chefe dos Detetives da Delegacia Regional de Frutal, **Lenine Jorge Maluf**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário, que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Detetive da Polícia Civil de Minas Gerais, Lenine Jorge Maluf, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, na área da segurança pública, conforme atestam os inúmeros certificados e diplomas, e também na área social, com o incentivo e apoio geral dado a dois grupos de dança de rua denominados “Terceiro Millenium” e “Inspiração

Dance”, os quais retiram crianças da marginalidade, reintegrando-as à sociedade, bem como na criação de uma horta comunitária mantida por presos da Cadeia Pública local, sendo as verduras produzidas destinadas às famílias dos presos, a entidades filantrópicas da cidade e a pessoas enfermas de baixa renda.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 15 de março de 2004.

Vereador **Carlos Roberto Silva**